

## **EDITAL Nº 05 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 PROGRAMA DE EXTENSÃO ACADÊMICA DA FAMA**

A Diretoria Acadêmica da Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital para as inscrições para o Programa de Extensão Acadêmica para o semestre letivo 2022/1.

### **1. DO OBJETO**

1.1 Este Edital regulamenta o processo de avaliação dos Projetos de Extensão Acadêmica para o primeiro semestre letivo do ano de 2022 da FAMA.

1.2 Avaliar o mérito de Projetos de Extensão Acadêmica e planos de Iniciação à Extensão Acadêmica vinculados.

1.3 Classificar os Projetos de Extensão Universitária visando a possibilidade de apoio financeiro, conforme disponibilidade orçamentária.

### **2. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO ACADÊMICA**

2.1 Os Projetos de Extensão Acadêmica são ações contínuas e sistematizadas de caráter educativo, cultural, ambiental, artístico, científico ou tecnológico, e que envolvam docentes ou pesquisadores, graduandos (bolsistas ou voluntários) e, eventualmente, servidores técnico-administrativos ou parceiros externos à FAMA, desenvolvidas junto a outros setores da sociedade, com duração de 01 (um) ano podendo ter continuidade mediante justificativa circunstanciada.

2.2 Os Projetos de Extensão Acadêmica também devem ser caracterizados por:

- I. Buscar atender às questões prioritárias da sociedade para o desenvolvimento da cidadania plena;
- II. Conter um conjunto de ações contínuas e sistematizadas de caráter educativo, cultural, político, científico ou tecnológico, desenvolvidas junto a outros setores da

sociedade;

- III. Envolver a participação efetiva da população externa como sujeitos ativos no processo (sem excluir a participação da comunidade interna);
- IV. Contemplar a participação de alunos da graduação e, se for o caso, alunos de pós-graduação com outros setores da sociedade, visando a sua formação integral;
- V. Situar-se na área de conhecimento dos proponentes e/ou em outras áreas de conhecimento adquiridas ao longo do tempo;
- VI. Integrar o ensino e a pesquisa com as demandas da sociedade e com ações propostas;
- VII. Diferenciar-se das outras ações extensionista, como cursos, eventos ou prestação de serviços; e,
- VIII. Possuir coerência entre a fundamentação teórica, os objetos, a metodologia e as referências bibliográficas.
- IX. Ser desenvolvido preferencialmente de forma multidisciplinar ou interdisciplinar.

### **3. DAS MODALIDADES**

3.1 A proposta de Projeto de Extensão Acadêmica deverá ser cadastrada, com período de inscrição específico e determinado neste Edital (Cronograma), em uma das seguintes modalidades:

3.2 Sem Solicitação de Bolsas e/ou Recursos:

- I. Proposta Nova; e,
- II. Em continuidade.

3.3 Com Solicitação de Bolsas e/ou Recursos:

- I. Proposta Nova; e,
- II. Em continuidade.

3.4 O processo de avaliação e aprovação dos Projetos de Extensão Universitária seguirá normativas contidas no Regulamento do Programa de Extensão Universitária visando a possibilidade de apoio financeiro, conforme disponibilidade orçamentária.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES, TRAMITAÇÃO E ANÁLISE DA PROPOSTA DE PROJETO DE EXTENSÃO ACADÊMICA.**

4.1 As propostas de Projeto de Extensão Acadêmica, serão realizadas por meio do e-mail da Coordenação Pedagógica ([rodrigo.faria@faculdefama.edu.br](mailto:rodrigo.faria@faculdefama.edu.br));

4.2 A proposta de Projeto de Extensão Acadêmica seguirá calendário apresentado neste Edital e o período de execução das propostas aprovadas será no semestre 2022/1.

4.3 Serão atendidas também por este Edital: as atividades pontuais como cursos, eventos, assistência ou atendimento, publicações ou prestação de serviços;

4.4. As propostas de projetos serão avaliadas, conforme suas respectivas etapas em três instâncias:

- 1) no âmbito da proposta do projeto;
- 2) no âmbito da Unidade Acadêmica de origem;
- 3) no âmbito da Direção.

4.5 A avaliação em segunda e terceira instâncias somente ocorrerá se houver aprovação em todas as etapas da primeira instância.

4.6 A avaliação do acontecerá logo após o envio da proposta, respeitando o prazo de 5 dias úteis. Propostas enviadas fora do prazo, serão desconsideradas.

4.7 O resultado final da avaliação de Projeto de Extensão Acadêmica será divulgado ao COORDENADOR, por meio de e-mail e também por no mural de editais da instituição.

#### **5. DA COORDENAÇÃO E EQUIPE DE TRABALHO**

5.1 Requisitos para Coordenação

- I. O Projeto de Extensão Acadêmica deverá ser coordenado por um único docente e/ou pesquisador da FAMA, doravante denominado apenas COORDENADOR.
- II. O COORDENADOR deve possuir habilitação mínima de Especialista e vínculo empregatício com a FAMA.
- III. O COORDENADOR deverá apresentar proposta de Projeto de Extensão Acadêmica em uma das áreas de conhecimento, avaliada mediante consulta ao currículo *Lattes*, visando à indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão universitária.
- IV. O COORDENADOR poderá submeter, no máximo, 04 (quatro) propostas de Projetos de Extensão Acadêmica por ano, desde que não haja similaridade quanto aos objetos específicos e público alvo.
- V. O docente ou pesquisador quando substituído por tempo determinado, os aposentados e aqueles que estiverem usufruindo de afastamento integral poderão atuar somente como colaborador nos Projetos de Extensão Acadêmica.
- VI. Apenas o COORDENADOR poderá encaminhar a proposta de Projeto de Extensão Acadêmica.
- VII. O Servidor Técnico-Administrativo poderá atuar como Colaborador ou Coordenador técnico do Projeto, mediante prévia aprovação de supervisão imediata e da direção da FAMA.

## 5.2 Compromisso do Coordenador

- I. Responsabilizar-se pela execução da proposta, acompanhar mensagens de e-mail durante todo processo de avaliação e execução, elaborar relatório final e restar contas dos recursos financeiros, dentro dos prazos previstos, de acordo com as normas estabelecidas.
- II. Realizar processo de seleção, elaborar plano de atividades, orientar, acompanhar e avaliar as atividades do aluno (bolsista ou voluntário) de forma contínua e regular.
- III. Incluir o nome do aluno em publicações e trabalhos apresentados, relativos ao Projeto de Extensão Acadêmica, cujos resultados tiverem sua participação efetiva.

5.3 A equipe do Projeto de Extensão Acadêmica poderá ser formada por docente(s), pesquisador(es), discente(s) de graduação ou pós-graduação, servidor(es) técnico-administrativo(s) e parceiro(s) externo(s) à Instituição.

5.4 O Projeto de Extensão Universitária, por seu caráter formativo, deverá obrigatoriamente ter a participação efetiva de estudante(s) de graduação, que deverá ser:

I – Vinculada ao Plano Individual de Atividades - Iniciação à Extensão Acadêmica;  
ou,

II – como colaborador(a) em ações específicas eventuais ou de curto prazo.

5.5 O(A) estudante de Iniciação à Extensão Acadêmica será orientado por um(a) docente da equipe.

## 6. RELATÓRIO FINAL

6.1 O COORDENADOR deverá submeter o Relatório Final do Projeto de Extensão Acadêmica, conforme cronograma, à coordenação pedagógica, para aprovação da diretoria. A não submissão do Relatório Final, implicará a não certificação e também impedirá a submissão de nova proposta ao Edital – Projetos de Extensão Acadêmica – FAMA, para o ano seguinte.

6.2 Será realizado a emissão de certificados comprobatórios da realização dos Projetos de Extensão Acadêmica a todos os envolvidos e registrados em Ata, cujo Relatório Final tenha sido aprovado pela direção.

## 7. CRONOGRAMA

**Tabela 01.** Cronograma de Atividades de Extensão

ETAPAS	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Abertura do Edital Projetos de Extensão Acadêmica – 2022/1	Coordenação Pedagógica	25/02/2022
Inscrição da proposta de Projeto de Extensão Acadêmica no e-mail da Coordenação Pedagógica ( <a href="mailto:rodrigo.faria@faculdedefama.edu.br">rodrigo.faria@faculdedefama.edu.br</a> )	Coordenador do Projeto	25/02/2022 à 20/05/2022

Período de Avaliação	Coordenação Pedagógica	5 dias úteis após a inscrição
Divulgação aos COORDENADORES, via e-mail e mural de editais, do resultado preliminar.	Coordenação Pedagógica	6º dia útil após a inscrição
Apresentação pelo Coordenador do Relatório Final e/ou Parcial dos Projetos desenvolvidos em 2022/1.	Coordenador do Projeto	30 julho de 2022

## 8. DISPOSIÇÃO FINAL

8.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Extensão Acadêmica, disponível nas Coordenações de Curso, e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação no processo seletivo de Bolsa-Extensão.

8.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a não observância de qualquer um deles implica na exclusão do projeto no processo.

8.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Direção, observada a legislação vigente.



Rodrigo Nascimento Portilho de Faria  
Coordenador Pedagógico



Flávia Simonassi  
Diretora Acadêmica



Adilson Geraldo de Oliveira Júnior  
Diretor Geral

## **ANEXO 01**

### **MODELO PROJETO ATIVIDADE DE EXTENSÃO ACADÊMICA**

**TÍTULO DO PROJETO:  
TEMA**



**FACULDADE METROPOLITANA DE ANÁPOLIS – FAMA**
**DADOS GERAIS**

<b>LOCAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CONTATO:</b>	
<b>CONTEXTO DO PROJETO:</b>	<input type="checkbox"/> EVENTOS <input type="checkbox"/> VISITAS <input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO <input type="checkbox"/> PÓS - GRADUAÇÃO <input type="checkbox"/> EXTENSÃO <input type="checkbox"/> TREINAMENTOS <input type="checkbox"/> OUTROS: _____
<b>ENVOLVIDOS NO PROJETO:</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELO PROJETO:</b>	

**OBJETIVOS**

--

**PÚBLICO ALVO**

--




## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

## MATERIAIS E CUSTOS

## RESULTADOS